



LIGAÇÃO DIRETA

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres."

Rui Barbosa

SENERGISUL - Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul

26 de junho de 2018

JUSTIÇA SE FEZ!

A Categoria Eletricitária está de parabéns!

O SENERGISUL através de seu jurídico, Escritório Ribeiro & Lima Advogados, ação nº 0020471-41.2018.5.04.0011, garantiu o cumprimento da Cláusula 15.12 do Acordo Coletivo de Trabalho com a CEEE-D, que determina o pagamento do salário até o último dia útil do mês.

Sentença:

"Considerando que é incontroverso que a reclamada alterou a data do pagamento de salário prevista em ACT por ela próprio firmado, não demonstrando a força maior que ensejaria a alteração da data, conforme cláusula "15.12" do ACT 2017/2019, (Id d8c3bfl, pg.7), DEFIRO o pedido de tutela de urgência e determino que a CEEE pague o salário dos empregados filiados ao Sindicato autor até o dia 29/06/2018, sexta-feira, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 300,00 por empregado cujo salário não for pago no prazo."

Cabe salientar que o SENERGISUL ajuizou o pedido para a Categoria Eletricitária, ou seja, para TODOS.

Aos que fazem da sua vida um eterno conflito; vivem para denegrir e fazem questão de diminuir e distorcer as notícias, lamentamos informar que nós vivemos de ações positivas; de atos que busquem justiça para os colegas.

Nossa atuação tem sido pautada na defesa da CEEE Pública e na valorização dos eletricitários.

Mais uma vez, parabéns aos colegas que acreditam no Sindicato; que nos dão ânimo e fortalecem nossa atuação. O resultado positivo vem da Unidade da Categoria Eletricitária.

A Diretoria.

SENERGISUL - HÁ 77 ANOS AO LADO DA CATEGORIA ELETRICITÁRIA!